



OK

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 20 FEB. 2014 Assinatura Carlos Alberto Martins Manvailer Secretário Legislativo Ato nº 005/2014/SCRH/CAB/PAIE	INDICAÇÃO	Nº 2097/14
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência.

O Parlamentar que ao presente subscreve, na forma regimental e ouvido o Douto Plenário indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência, sendo formado pelos poderes e órgãos administrativos federais, estaduais e municipais.

Plenário das Deliberações, em 18 de fevereiro de 2014.

Deputado Estadual Edson Martins  
2º Vice Presidente da ALE/RO

### JUSTIFICATIVA

#### Nobres Pares.

A população dos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré e Distrito de Nova Dimensão encontram-se praticamente isolados, sem acessos rodoviários os quais estão interrompidos devido as cheias dos rios que se localizam geograficamente nestas cidades. Diante deste fato as consequências são várias, principalmente deixando grande número de famílias desabrigadas, inclusive necessitando urgentemente dos itens básicos de sobrevivência. Outrossim, o citado isolamento tem ocasionado às cidades o desabastecimento de gêneros de primeira necessidade tais como: alimentos, remédios, combustível e outros.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB			

Ante ao quadro exposto, as referidas cidades sofrem os impactos das áreas inundadas que trazem consequências imensuráveis, entre tantas podemos citar algumas:

- prejuízos de perdas materiais e humanas;
- interrupção da atividade econômica das áreas inundadas;
- contaminação por doenças de veiculação hídrica como leptospirose, cólera, entre outros;
- contaminação da água pela inundação de depósitos de material tóxico, estações de tratamentos entre outros.

Necessária e urgente se faz a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência, que inclusive poderá tratar sobre a abertura de novas vias de acesso aos referidos municípios e adjacências para que possibilite a chegada dos já citados itens de primeira necessidade para a população.

Assim, justificamos a presente proposição ao tempo em que solicitamos urgência em virtude da extrema necessidade de soluções em prol da vida de nosso povo.